



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

PORTARIA 54 DE 13 DE MAIO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos visando à alteração da Resolução CNJ 128/2011, com observâncias dos parâmetros da Justiça Restaurativa.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as necessidades identificadas ao longo dos 10 anos de vigência da Lei Maria da Penha, bem como as inovações legislativas, notadamente a audiência de Custódia;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária na 227ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos visando à alteração da Resolução CNJ 128/2011, que determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com observâncias dos parâmetros da Justiça Restaurativa, com a seguinte composição:

I – Daldice Maria Santana de Almeida, Conselheira do CNJ, que o presidirá;

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente da Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

II – Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior, Conselheiro do CNJ;

III – Fernando Cesar Baptista de Mattos, Conselheiro do CNJ;

IV – Bruno Ronchetti de Castro, Conselheiro do CNJ;

V – André Felipe Gomma de Azevedo, Juiz Auxiliar da Presidência;

VI – Álvaro Kalix Ferro, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

VII – Adriana Ramos de Mello, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

VIII – Ben-Hur Viza, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IX – Andrea Nocchi, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

X – Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

XI – Fernanda Paixão Araújo Pinto, Diretora Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ;

XII – Celina Ribeiro Coelho de Moraes, servidora do Gabinete da Conselheira Daldice Santana.

Parágrafo único. O Grupo poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata.

Art. 2º As atividades do Grupo serão concluídas com a apresentação da minuta de resolução, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Ricardo Lewandowski**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Ricardo Lewandowski.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

PORTARIA 61 DE 8 DE JUNHO DE 2016

Acrescenta o inciso XIII no art. 1º da Portaria 54 de 13 de maio de 2016, que institui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos visando à alteração da Resolução CNJ 128/2011, com observâncias dos parâmetros da Justiça Restaurativa.

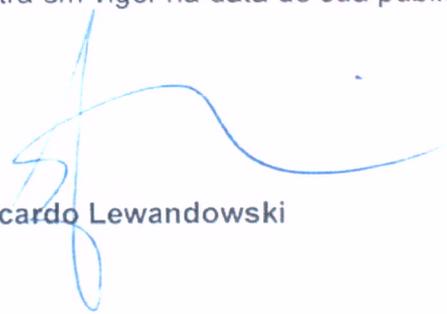
O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescenta o inciso XIII no art. 1º da Portaria 54 de 13 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – Madgéli Frantz Machado, Juíza de Direito.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro Ricardo Lewandowski



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

PORTARIA 87 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga o prazo para apresentação dos estudos que visa à alteração da Resolução CNJ 128/2011, com observâncias dos parâmetros da Justiça Restaurativa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para que o grupo de trabalho instituído por meio da Portaria CNJ 54 de 13 de maio de 2016 apresente minuta de resolução.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Assinatura manuscrita em azul do Ministro Ricardo Lewandowski, caracterizada por um traço inicial grande e estilizado.